

2024

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CETURB/ES

EQUIPE DE GOVERNO

GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

José Renato Casagrande

DIRETORIA DA CETURB/ES

Marcelo Campos Antunes
Marcus Perozini de Araujo
Isabela Carvalho Freire de
Amorim

Fábio Gomes de Aguiar
Natasha de Oliveira Sollero

Diretor Presidente
Diretor de Planejamento
Diretora de Operação

Diretor Administrativo e Financeiro
Diretora de Gestão de Rodovias

I INTRODUÇÃO

A Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES é uma empresa pública, sob a forma de Sociedade Anônima, de capital autorizado, dotada de personalidade jurídica, de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei Estadual nº 3.693, de 06/12/1984, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 750, de 27/12/2013, tendo iniciado as suas atividades em 15/05/1986.

Anteriormente denominada Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB/GV, por meio da Lei Complementar nº 877, de 14/12/2017, foi transformada em Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES, vinculada à então Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP (atual SEMOBI), cujas finalidades principais são o planejamento, a programação, o controle e a fiscalização da operação dos Sistemas de Transportes Coletivos Intermunicipal e Intramunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo.

Em decorrência da nova legislação, em de 3 de setembro de 2014 foi firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da então SETOP, e a CETURB/ES (GV) o Contrato de Programa nº 013/2014, cujo objeto é a delegação à CETURB/GV do desempenho de competências incumbidas ao Estado do Espírito Santo para gestão dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória. Em de novembro de 2018 foi firmado o Contrato de Programa nº 008/2018, nos mesmos moldes do anterior, para gestão dos Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo – SITRIP/ES.

Posteriormente, a Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI realizou o procedimento licitatório, Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, ARP nº 2021-CB7B4, para prestação de Serviço de Transporte Aquaviário de Passageiros da Baía de Vitória, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela tomadora do serviço, incluindo embarcação, tripulação, manutenção preventiva/corretiva, abastecimento, sistema de videomonitoramento em tempo real, rastreamento em tempo real através de GPS, sistema de informação as autoridades portuárias, de segurança e usuário em tempo real, seguros, registros e licenças obrigatórias das embarcações e tripulação, conforme normas da autoridade Marítima Brasileira e Sindicato da Categoria. Em decorrência, foi firmado por aquela Secretaria o Contrato nº 005/2012.

Conforme estabelecido nas regras do Edital e no Contrato, a SEMOBI é a prestadora direta do Transporte Aquaviário de Passageiros da Baía de Vitória, sendo a CETURB/ES a responsável pela gestão do serviço, realizando seu planejamento operacional, controle, administração, fiscalização e gestão de eventual arrecadação.

A operação do Serviço de Transporte Aquaviário de Passageiros da Baía de Vitória teve início a partir de 21 de agosto de 2023.

Por meio da Lei Complementar Estadual nº 1.055, de 25/10/2023, o Governo delegou, em caráter transitório, à CETURB/ES, a atividade de exploração da Ponte Castello de Mendonça, Rodovia ES-060 e o Contorno de Guarapari até Trevo de Meaípe – denominado Sistema Rodovia do Sol, a partir do dia 22/12/2023, até o início da operação pelo concessionário, que seria escolhido por meio de procedimento licitatório a ser realizado pela Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

A referida Lei foi revogada pela Lei Complementar nº 1.060, de 15/12/2023, retirando a incumbência desta Companhia para exploração do serviço, cabendo à Companhia a prestação de serviços de operação de tráfego e de monitoramento da Rodovia e de seus trechos, incluindo serviços de remoção, efetivado por meio de competente instrumento jurídico firmado com a Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI. Com a nova legislação, foi extinta a cobrança de pedágio.

A CETURB/ES cumpre a função estatal de mediadora na gestão dos conflitos inerentes à Mobilidade Urbana, seja no atendimento às reivindicações dos movimentos sociais (comunidades, estudantes, sindicatos, empresários e outros), seja na articulação dos demais entes públicos, cuja atuação institucional tenha interface com o ir e vir da população.

O Transporte Coletivo de Passageiros sob gerenciamento da CETURB/ES, está estruturado nas seguintes modalidades de serviços:

SISTEMA TRANSCOL - Sistema Integrado, abrangendo toda a Região Metropolitana da Grande Vitória, disponível a toda população, com tarifas subsidiadas pelo Governo do Estado.

SERVIÇO MÃO NA RODA - Abrange a Região Metropolitana da Grande Vitória, executando transporte de "cadeirantes", mediante regramento específico e pré-agendamento, cujo serviço teve o Contrato de Permissão encerrado em 30/10/2024, com o Consórcio Cidadania.

SERVIÇO DE FRETAMENTO E/OU TURISMO (AUTORIZADO) - Executado por entidade pública ou particular, realizado com veículos de propriedade do transportador, locados e ou cedidos de terceiros para utilização exclusiva e gratuita de seus empregados ou no transporte de estudantes, pacientes para tratamento médico, desde que transportados por veículos de Prefeituras ou por estas contratados oficialmente.

SERVIÇO RODOVIÁRIO - Transporte Público Rodoviário Intermunicipal Coletivo de Passageiros, de utilidade pública, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado de tarifa, com deslocamentos entre dois ou mais municípios do Estado do Espírito Santo, excluídos os serviços de transportes coletivos integrantes da Região Metropolitana da Grande Vitória.

SERVIÇO AQUAVIÁRIO - Transporte Público Aquaviário de Passageiros da Baía de Vitória, integrado com o Sistema Transcol, abrangendo toda a Região Metropolitana da Grande Vitória, disponível a toda população, com o serviço totalmente subsidiado pelo Governo do Estado.

Este relatório objetiva apresentar os resultados dos principais projetos e ações desenvolvidas pela CETURB/ES no ano de 2024.

Os recursos financeiros que custeiam as despesas da empresa estão estabelecidos no artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 877/2017, e são originados das fontes a seguir descritas:

- ✓ das dotações orçamentárias fixadas anualmente no orçamento geral do Estado;
- ✓ da receita proveniente do gerenciamento dos Serviços de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória, incidente sobre a receita bruta oriunda do pagamento da tarifa pelos usuários e sobre a contribuição financeira do Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Estadual nº 7.248, de 12 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 433, de 08 de janeiro de 2008, e suas alterações posteriores, e dos Decretos nº 2.012-R/2008 e 2.393-R/2009;
- ✓ da receita proveniente do gerenciamento dos Serviço de Transporte Público de Passageiros Intermunicipal Rodoviário (SITRIP/ES), incidente sobre a receita bruta oriunda do pagamento da tarifa pelos usuários, conforme disposição prevista em lei;
- ✓ dos recursos decorrentes de previsão em lei específica, as receitas operacionais compatíveis com as finalidades da CETURB/ES, inclusive aquelas provenientes de acordos, convênios, contratos, ajustes e congêneres;
- ✓ das doações, legados, auxílios, contribuições, subvenções e benefícios, particulares ou oficiais, concedidos por autoridades nacionais ou estrangeiras, com ou sem condições, desde que aceitos pelo Conselho de Administração, observandos-se as prescrições legais;
- ✓ dos tributos, taxas, impostos, tarifas, multas aplicadas pela instituição e contribuições recolhidas pela prestação de serviços decorrentes de suas atribuições;
- ✓ das rendas e aplicações financeiras;
- ✓ dos recursos de capital e os resultados de conversão em espécie, de bens e direitos, inclusive remates, bem como as rendas de bens patrimoniais, aluguéis e outras receitas, segundo a legislação vigente;
- ✓ das transações comerciais por ela efetuadas, como concessão e permissão de uso de bens pertencentes à CETURB/ES;
- ✓ dos recursos provenientes de fundos existentes ou que sejam criados;
- ✓ dos valores apurados com a venda ou aluguel de bens móveis ou imóveis de sua propriedade;
- ✓ dos recursos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios;
- ✓ dos auxílios e subvenções de órgãos ou entidade públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- ✓ dos empréstimos e financiamentos;
- ✓ dos recursos de incentivos fiscais, especificados em leis;
- ✓ dos recursos de capital, inclusive os resultantes de conversão, em espécie, de bens e direitos;
- ✓ dos créditos abertos em seu favor;

✓ de outras receitas, inclusive as resultantes de doações, legados, subvenções; aplicações de valores patrimoniais.

As receitas advindas do gerenciamento dos serviços do Sistema TRANSCOL, SITRIP/ES, Mão na Roda e Fretamento têm maior participação nas receitas da CETURB/ES.

O gerenciamento proveniente dos Sistemas Transcol e Mão na Roda é calculado através da aplicação do percentual de 5% sobre a receita arrecadada das empresas operadoras desses Sistemas através da cobrança da tarifa, sendo esse percentual estabelecido pela Lei Estadual nº 7.248/2002. Com o advento da instituição do subsídio financeiro para o Sistema de Transporte, a CETURB/ES passou a receber do Governo do Estado a parcela da receita que não é gerada pela arrecadação da tarifa, em função dos recursos cobertos pelo orçamento do Estado para remunerar as operadoras do Sistema de Transporte.

Com relação ao Fretamento, o serviço de gerenciamento cobrado das operadoras cadastradas é apurado através do produto entre o valor estabelecido na Norma Complementar nº 003/2005 e a quantidade de veículos cadastrados em função de sua capacidade de passageiros. O valor estabelecido nessa regulamentação vem sendo reajustado anualmente, no mês de novembro, através da aplicação do IGPM-FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme estabelecido na referida Norma.

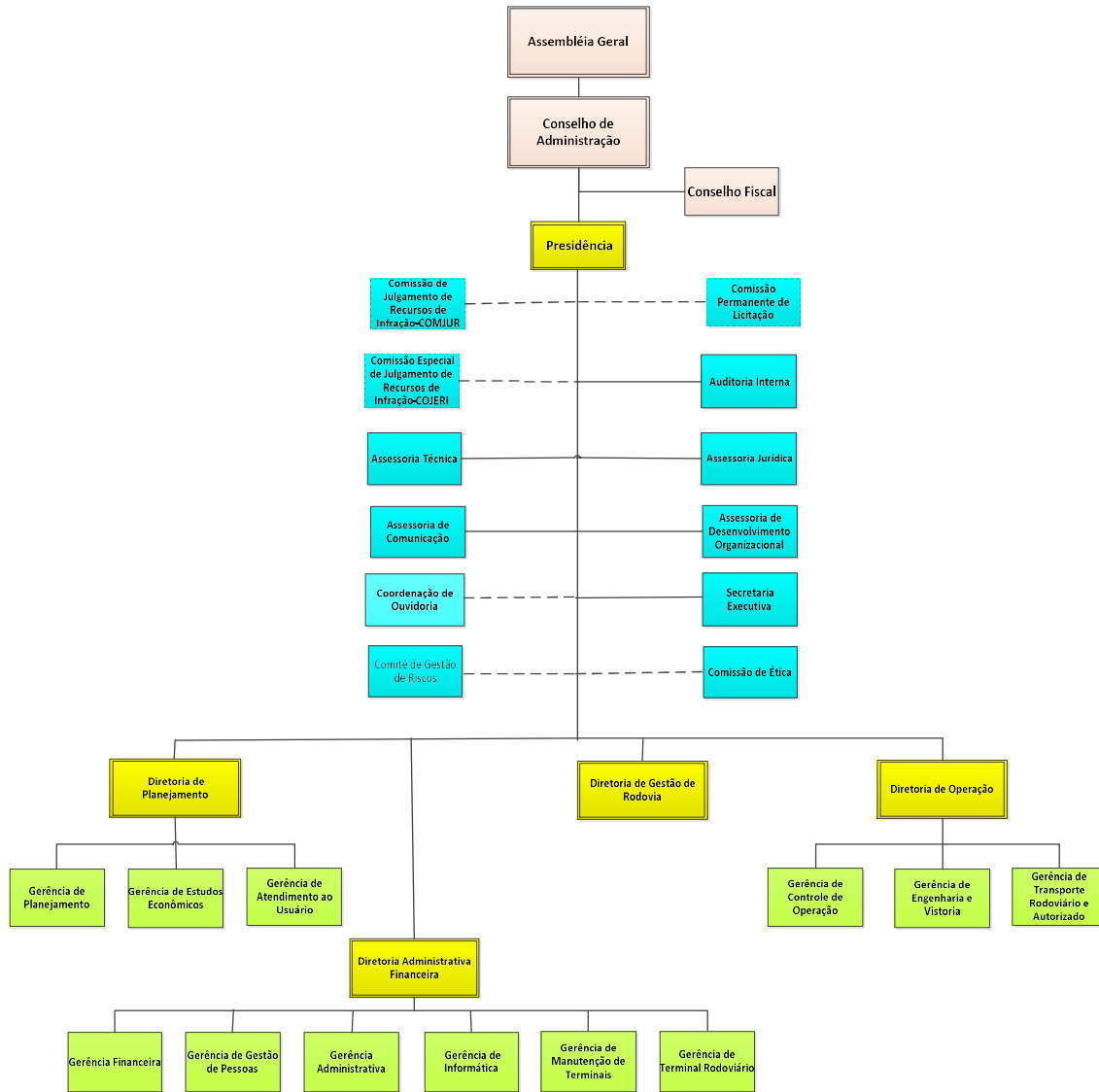
No Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal foi instituída a Tarifa de Gerenciamento de Operação do Sistema, que representa a aplicação de 3,0% (três por cento) sobre a receita bruta do SITRIP/ES.

Além desses recursos citados anteriormente, a CETURB/ES recebe também os aluguéis pelo uso das lojas e módulos instalados nos Terminais Urbanos de Integração localizados na Região Metropolitana da Grande Vitória, que são repassados pelos Permissionários/Autorizados. Os valores são reajustados anualmente pela aplicação do IGPM-FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados do mês da assinatura do contrato.

Complementando as receitas arrecadadas pela CETURB/ES há as taxas administrativas que são cobradas para várias atividades de registros e renovação, de vistoria, emissão de documentos, bem como as multas cobradas dos concessionários e permissionários por infrações às normas legais.

II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CETURB/ES

Para cumprimento de suas finalidades, a CETURB/ES tem como estrutura organizacional os níveis hierárquicos apresentados da seguinte forma:



III COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE EMPREGADOS DA CETURB/ES

A CETURB/ES iniciou suas atividades em 1986, com empregados advindos de outros Órgãos e Empresas Públicas do Governo do Estado do Espírito Santo, em especial do Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e da Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento Urbano S.A. – COMDUSA, bem como por meio de processo seletivo externo.

Em 2024, a CETURB/ES teve à sua disposição 244 (duzentos e quarenta e quatro) empregados, sendo que 155 (cento e cinquenta e cinco) do quadro permanente, 55 (cinquenta e cinco) em cargos comissionados, 5 (cinco)

Diretores não empregados e 29 (vinte e nove) estagiários. Cabe ressaltar, que dos 155 (cento e cinquenta e cinco) empregados públicos, 04 (quatro) estão cedidos a outros órgãos, 02 (dois) estão com contrato de trabalho suspenso e 05 (cinco) são aposentados por invalidez.

IV EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA DA CETURB/ES

Apresentamos no ANEXO I a evolução da receita e despesa ao longo do ano de 2024.

V LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS EM 2024

LICITAÇÃO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA

No ano de 2024 houve licitação de outorga de permissão de uso remunerado, conforme demonstrado no Anexo II.

PERMISSÃO DE USO

Neste ano de 2024 houve a outorga de permissão de uso remunerado, conforme demonstrado no Anexo II.

LICITAÇÃO

Neste ano de 2024 houve a realização de licitação, conforme demonstrado no Anexo II.

CONTRATO

No ano de 2024 a CETURB/ES realizou a contratação de diversos serviços, conforme demonstrado no Anexo II.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

No ano de 2024, houve também a contratação de outros serviços por dispensa de licitação, através da emissão de Autorização de Fornecimento – AF, conforme demonstrado no Anexo II.

ADITIVOS

Foram prorrogados alguns contratos que venceram neste ano de 2024, conforme motivação e outras informações relacionadas no Anexo II.

VI GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA

O Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros Convencional gerenciado pela CETURB/ES, denominado popularmente TRANSCOL, é um sistema tronco-alimentado de âmbito intermunicipal, totalmente integrado

física, operacional e tarifariamente, através de terminais de transbordo e tarifa única, realizando ligações entre os municípios conurbados que integram a Região Metropolitana da Grande Vitória.

No Transcol a tarifação se dá por meio de bilhetagem eletrônica, com cartões inteligentes utilizando validadores eletrônicos embarcados para cobrança de passagens. A forma de tarifação é do tipo tarifa única e a remuneração dos serviços é realizada através de Câmara de Compensação Tarifária sob o regime de receita privada.

REDE DO TRANSCOL

A rede do Transcol interliga os municípios que compõem a Região Metropolitana da Grande Vitória, através de 10 Terminais Urbanos de Integração utilizados como equipamentos fundamentais no modelo tronco-alimentado de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na RMGV.

Esses Terminais de Integração funcionam como área de transbordo para que os mais de 14.500.000 (média) de passageiros/mês que utilizam os terminais em viagem, façam integração entre as linhas alimentadoras e troncais. Por isso, as operações nos terminais precisam ser rápidas, eficientes e seguras para garantir que os usuários não percam tempo desnecessário nas transferências entre os veículos. Da qualidade da operação desses terminais depende a eficiência de todo o Sistema de Transporte.

Esses terminais estão localizados nos municípios de Cariacica (3), Serra (3) e Vila Velha (4), conforme ilustrado no mapa apresentado a seguir.

Além disso, para melhorar a oferta de serviço, três terminais operam 24 horas: Terminal de Integração de Carapina – Município de Serra; Terminal de Integração de São Torquato e Terminal de Integração de Vila Velha – Município de Vila Velha.



OPERAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço é prestado por intermédio de dois consórcios: Atlântico Sul e Sudoeste. O Consórcio Atlântico Sul é formado pelas empresas Praia Sol, Serramar, Vereda, Santa Paula e Serrana, e possui uma frota de 799 ônibus para atender, em sua maioria, os municípios de Vila Velha, Vitória e Serra.

O Consórcio Sudoeste é formado pelas empresas Santa Zita, Granvitur, Unimar, Satélite e Nova, com uma frota de 1.002 veículos, a maioria atendendo os municípios de Cariacica, Viana, Vitória e Serra.

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

PESQUISAS E PROGRAMAÇÃO DE LINHA

O monitoramento do nível de atendimento dos serviços de transporte público de passageiro é realizado através de pesquisas, cuja metodologia básica é a observação e registro do carregamento do veículo alocado nas linhas do Sistema. Existem vários tipos de pesquisas, que são praticadas em função do objetivo que se busca para apurar o nível de atendimento.

Houve a necessidade de alterações nas programações de diversas linhas do Sistema, gerando a emissão de novas Ordens de Serviço de Operação – OSO's, com esses novos ajustes, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ALTERAÇÕES NAS PROGRAMAÇÕES	
ITEM	QUANTIDADE
Alteração de Horários	120
Alteração de Itinerário	119
Alteração do Tempo de Viagem	2
Alteração do Tipo de Veículo	1
Aumento da Frota	16
Redução de Frota	69
Aumento de Viagens	21
Redução de Viagens	141
Criação de Linha	3
Extinção de Linha	-
Reforço para Verão	6
Reprogramação Horária	215
Transferência de tabela	78
Outros	159
TOTAL GERAL	950

Fonte: GEPLA/2023

PONTOS DE PARADA

Os Usuários do Sistema TRANSCOL utilizaram em 2024 os 5.505 pontos de paradas, distribuídos pelos Municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória: Aracruz (1); Cariacica (1.608); Fundão (55); Guarapari (47); Serra (1.954); Viana (469); Vila Velha (1.081) e Vitória (290). Para monitorar e controlar o cadastro da localização dos pontos de paradas, a CETURB/ES utiliza um aparelho de GPS para localização dos pontos com melhor precisão.

Desses pontos de paradas definidos na rede do Sistema TRANSCOL, 3.707 estão com placas e 1.798 estão sem placas. Os principais motivos da não existência de placas em alguns pontos de ônibus são: os próprios moradores/comunidades retiram as placas e as colocam em outros locais; a depredação ou o roubo dessas placas, e a existência de locais que nunca foram oficialmente definidos como ponto de parada, mas os moradores dos bairros e motoristas criaram o costume de usarem como pontos.

CONTROLE E VISTORIA DA FROTA

FROTA CADASTRADA

A quantidade da frota cadastrada que estava à disposição do Sistema Transcol em dezembro de 2024 era de 1.801 ônibus.

Cabe ressaltar que 100% da frota está na condição de acessível, com plataforma elevatória veicular.

VISTORIA DA FROTA

As vistorias da frota do TRANSCOL são realizadas de forma sistemática, em períodos semestrais, nos quais é realizada a vistoria de 100% da frota cadastrada. Além dessas vistorias periódicas, são realizadas também outras vistorias com objetivos diversos, tais como vistoria para cadastro e descadastro de veículos, para transferência de veículos, vistoria surpresa nos terminais e nas garagens.

A avaliação qualitativa das vistorias dos veículos é realizada através da apuração do Índice de Falhas, que é o resultado da equação dos números de falhas (defeitos) apuradas sobre o quantitativo de veículos vistoriados. No ano de 2024 foi apurado o índice de falhas de 0,62.

PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO

Por meio do Programa Despoluir, a CETURB/ES monitora a frota visando o controle da poluição causada pelos ônibus e, conseqüentemente, diminuindo o impacto que a frota de veículos operantes do Transcol causa ao meio ambiente.

No ano de 2024 foram realizados 8.031 testes, tendo apenas 9 classificados como fora do padrão.

CONTROLE DA OPERAÇÃO

O controle da operação é realizado por uma equipe de Agentes de Transporte sob o comando de supervisores, apoiada por uma equipe interna de Técnicos de Transporte e Coordenadores de Área, que incluem uma Central de Tráfego, que dá o suporte a toda equipe operacional, através de um canal de comunicação telefônica.

O monitoramento das viagens realizadas foi executado pelo Sistema de Monitoramento da Frota, que registrou os horários cumpridos e descumpridos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

MÊS	HORÁRIOS PROGRAMADOS	HORÁRIOS CUMPRIDOS		HORÁRIOS DESCUMPRIDOS	
		QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
JANEIRO	526.727	525.889	99,84%	838	0,16%
FEVEREIRO	486.824	485.262	99,68%	1.562	0,32%
MARÇO	518.859	515.505	99,35%	3.354	0,65%
ABRIL	514.267	512.880	99,73%	1.387	0,27%
MAIO	523.416	520.386	99,42%	3.030	0,58%
JUNHO	504.809	503.315	99,70%	1.494	0,30%
JULHO	534.895	533.709	99,78%	1.186	0,22%
AGOSTO	530.489	529.164	99,75%	1.325	0,25%
SETEMBRO	495.766	495.038	99,85%	728	0,15%
OUTUBRO	511.931	510.742	99,77%	1.189	0,23%
NOVEMBRO	459.221	457.175	99,55%	2.046	0,45%
DEZEMBRO	466.791	465.562	99,74%	1.229	0,26%
TOTAL	6.073.995	6.054.627	99,68%	19.368	0,32%

Fonte: GECOP/2024

CONTROLE DA INVIOLABILIDADE DOS DADOS DA DEMANDA

O lacramento da catraca é realizado pelo Agente de Transporte, mediante autorização e encaminhamento da CETRAF/GECOP, após solicitação das operadoras. Isso se dá nas seguintes situações: **a)** inclusão ou substituição de novos veículos no sistema; **b)** constatação pelo Agente que o lacre se encontra violado ou em mau estado de conservação; **c)** solicitação das operadoras para manutenção, teste de catraca etc.

O controle dos lacres de catraca tem por objetivo garantir a inviolabilidade dos dados de demanda registrados. Por isso, todas as catracas são lacradas. O formulário Controle de Ocorrência de Catraca (COC) é a ferramenta utilizada pela empresa para aferição do adequado estado do lacramento, sendo preenchido pelos Agentes e Vistoriadores e encaminhado à CETRAF/GECOP.

A quantidade das substituições dos lacres das catracas ocorrido ao longo do ano de 2024 em relação a 2023 está demonstrada na tabela a seguir:

MÊS	LACRES		
	2023	2024	VARIAÇÃO
JANEIRO	406	366	-9,85%
FEVEREIRO	377	373	-1,06%
MARÇO	417	428	2,64%
ABRIL	348	469	34,77%
MAIO	398	420	5,53%
JUNHO	519	585	12,72%
JULHO	377	831	120,42%
AGOSTO	353	521	47,59%
SETEMBRO	353	524	48,44%
OUTUBRO	545	427	-21,65%
NOVEMBRO	464	449	-3,23%
DEZEMBRO	365	343	-6,03%
TOTAL	4.922	5.736	16,54%

Fonte: GECOP/2024

NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OPERACIONAL/MULTAS

A Notificação de Irregularidade Operacional é um importante instrumento utilizado pela Diretoria de Operação, previsto no Regulamento de Transporte para corrigir as operadoras que infringirem a legislação vigente. No ano de 2024 foram emitidas 11.869 multas, após transcorrido o prazo de recurso, ou seja, 10 dias após o recebimento dos Relatórios de Notificação de Irregularidade Operacional, apuradas no período do encaminhamento.

Todas as notificações que são mantidas são convertidas em Auto de Infração em período posterior. Ressaltamos que a data da emissão do Auto de Infração pode ultrapassar o ano de competência da Irregularidade devido o prazo de recursos das mesmas. Segue quadro demonstrativo das notificações e multas geradas:

QUADRO DE NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO			
NOTIFICAÇÕES EMITIDAS	SISTEMA	2023	2024
		Transcol	11.498
	Mão na Roda	-	-
	TOTAL	11.498	12.001
MULTAS EMITIDAS	SISTEMA		
	Transcol	12.394	11.869
	Mão na Roda	-	-
	TOTAL	12.394	11.869

Fonte: GECOP/2024

ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE INTERESSE SOCIAL

Este atendimento se refere à quantidade de quilômetros não remunerados, disponibilizados mensalmente para transporte de interesse público e social, executados em dias úteis, fora dos horários de pico, aos sábados e aos domingos.

É realizado para atender a eventos culturais, educacionais, sociais ou instituições dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Em 2024 foram disponibilizados 60.912 km.

EVOLUÇÃO DA DEMANDA

O Comportamento da demanda no ano de 2024 foi inferior ao ano de 2023, apresentando uma redução de -1,76%,

Demanda Sistema	Ano 2023	Ano 2024	VAR. %
Quantidade total passageiros	179.208.020	176.051.294	-1,76

Fonte: GECON/2024

EVOLUÇÃO DA OFERTA

A quilometragem apresentou uma variação negativa resultando em uma redução de -2,42% em 2024, quando comparado ao ano de 2023.

Oferta Realizada Sistema	Ano 2023	Ano 2024	VAR. %
Quantidade km Remunerada	116.112.681	113.308.224	-2,42

Fonte: GECON/2024

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO SISTEMA

O custo total apurado em 2024 apresentou um aumento de 1,81% em relação ao ano de 2023, e a receita apresentou também um aumento de 4,13%, influenciada pelo aumento da tarifa.

Os valores dos itens citados acima, do ano de 2023 e 2024, estão apresentados na tabela a seguir:

Ano	Km rodado	Demanda	Custo Total	Receita Total
2023	116.112.681	179.208.020	1.039.061.460	1.027.458.736
2024	113.308.224	176.051.294	1.057.874.162	1.069.894.726
Variação %	-2,42	-1,76	1,81	4,13

Fonte: GECON/2024

Os percentuais de reajuste ocorridos em janeiro de 2024, estão demonstrados no quadro abaixo:

CONSÓRCIO		jan/23		jan/24		VARIAÇÃO
PREÇO/KM	ATLÂNTICO SUL	R\$	8,7387	R\$	9,1327	4,51%
	SUDOESTE	R\$	9,1673	R\$	9,5352	4,01%
	SISTEMA	R\$	8,9461	R\$	9,3275	4,26%
TARIFA USUÁRIO		R\$	4,50	R\$	4,70	4,44%

Fonte: GECON/2024

SUBSÍDIO TARIFÁRIO - PROGRAMA TRANSCOL SOCIAL

O Programa Transcol Social, do Governo do Estado do Espírito Santo, objetiva a Inclusão Social, a garantia da Acessibilidade aos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da RMGV, a melhoria da Mobilidade Urbana da região e a Cidadania.

O Programa estabelece os objetivos estratégicos que orientam o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Municipal de Passageiros de Cariacica, Serra e Viana e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória – TRANSCOL, gerenciados de forma integrada pelo Governo do Estado. Estabelece ainda a democratização dos recursos públicos, para redução das desigualdades sociais e redução da evasão escolar de alunos do ensino médio, por meio de ações como: implantação da tarifa única; tarifa gratuita para os estudantes de ensino médio da rede pública estadual e federal; subsídio de 50% do passe escolar da tarifa paga pelos demais alunos da rede de ensino; tarifa gratuita aos portadores de deficiência; gratuidade do Serviço Especial Mão na Roda.

A política pública adotada desonera a tarifa dos demais usuários do Sistema, garantindo acessibilidade aos cidadãos com menor nível de renda aos vários pontos da RMGV e oferecendo oportunidades de trabalho, estudo, lazer, negócios, além de outros papéis sociais relevantes para a economia local e, principalmente, para a consolidação da cidadania.

Dessa forma, o transporte coletivo urbano resgata o papel de instrumento de inclusão social e de indutor do desenvolvimento econômico-social.

O subsídio é calculado no âmbito da Câmara de Compensação Tarifária – CCT, com base na Contribuição Financeira por passageiro definida pelo Governo. Os valores são repassados pelo Governo do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, destinados tanto ao custeio das passagens de usuários beneficiários de gratuidades e benefícios tarifários, quanto para a modicidade dos valores da Tarifa Usuário.

Com efeito, o Programa subsidia o usuário no pagamento de sua tarifa, e não o custo ou a remuneração das concessionárias, reduzindo o valor pago pelos usuários do sistema. Ao mesmo tempo, garante que os prestadores dos serviços recebam o valor econômico calculado com base nos custos de

operação, permitindo com isso a justa remuneração das empresas delegatárias. O Programa promove, desta forma, a desvinculação direta do custo dos serviços e o valor tarifário a ser pago pelos usuários, desonerando estes últimos.

Para o Serviço Especial Mão na Roda – SEMAR – o cálculo é realizado mensalmente.

DADOS GERAIS DO SISTEMA TRANSCOL

COMPONENTES	2023	2024	%
Custo por km (R\$/km)	8,9461	9,3275	4,26
Custo Total (R\$)	1.039.061.460	1.057.874.162	1,81
Receita Arrecadada (R\$)	692.852.841	704.183.099	1,63
SUBSIDIO (R\$)	334.605.895	365.711.628	9,30
Receita Total (R\$)	1.027.458.736	1.069.894.726	4,13
IPK Total	1,54	1,55	0,64
Km Remunerada	116.112.681	113.308.224	-2,42
Viagens Remuneradas	4.096.597	4.012.606	-2,05
Frota Total	1.848	1.745	-5,57
Idade Média do Sistema - ano	6,83	6,33	-7,32
Demanda Total	179.208.020	176.051.294	-1,76

Fonte: GECON/2024

VII SERVIÇOS ESPECIAL MÃO NA RODA

O transporte público especial Mão na Roda é um serviço destinado exclusivamente ao atendimento às pessoas com deficiência física, que utilizam cadeira de rodas em seus deslocamentos fixos e/ou eventuais.

O atendimento para a utilização do Serviço Especial Mão na Roda é iniciado com a habilitação do usuário através da CASEM - Central de Atendimento do SEMAR, de responsabilidade da delegatária, que realiza o cadastro desses usuários, para posterior avaliação da CETURB/ES. Uma vez cadastrado, a equipe da GEAUS – Gerência de Atendimento aos Usuários da CETURB/ES entra em contato com o usuário para agendamento de perícia médica que definirá se o mesmo terá seu cadastro deferido ou não.

Uma vez deferido o cadastro, é atribuído um número de credencial, que será informado ao usuário, habilitando-o a utilizar-se do serviço. Para utilizar o serviço o usuário deverá entrar em contato com a CASEM, informando data, horário e local do seu deslocamento. Em 2024, 7.290 usuários foram atendidos, resultando na realização de 89.755 viagens.

Desde junho de 2014 o Serviço Especial Mão da Roda, que era gratuito apenas para usuários cadeirantes beneficiados pelo passe livre, passou a ser gratuito para todos os usuários cadastrados. A CETURB/ES encaminhou uma proposta para a Assembleia Legislativa do Estado e o projeto para isentar os usuários do Serviço Especial Mão na Roda do pagamento da tarifa foi

transformado em lei. Cerca de 30% dos usuários pagavam tarifa. Agora, até mesmo os acompanhantes têm isenção.

O transporte especial é avaliado mensalmente pelo Índice de Desempenho Operacional - IDO, que é composto por quatro indicadores: IAT (índice de atendimento telefônico), IAV (índice de atendimento de viagens), IAO (índice de avaliação operacional) e IOU (índice de opinião dos usuários). O resultado do IDO relativo ao ano de 2024 em comparação com o de 2023, além de outras informações operacionais e econômicas, são apresentados na tabela abaixo:

ITENS	2023	2024	%
IDO	97,16	80,70	-16,94
Km total percorrida	1.865.872	1.534.557	-17,7
Reclamação de usuários	134	137	2,23
Custo/km (R\$)	7,99	8,08	11,3
Subsídio (R\$)	14.084.509	11.763.991	-16,48

Fonte: GECON-GEAUS/2024

O Contrato de Permissão do Serviço Especial Mão na Roda, com o Consórcio Cidadania, se encerrou em 30 de outubro de 2024.

O Governo do Estado, após consulta à PGE-Procuradoria Geral de Estado do Espírito Santo, decidiu pela absorção do Serviço Especial Mão na Roda pelo Sistema TRANSCOL, a partir de 31 de outubro de 2024.

O serviço passou a ser denominado de TRANSCOL +Acessível, sendo que, a frota de 25 (vinte e cinco) veículos, foi dividida entre os Consórcios Atlântico Sul e Sudoeste, passando a operar a linha 0430.

O serviço continua a ser subsidiado, porém dentro da regra de repasse de subsídio estabelecido para o TRANSCOL, de acordo com a participação dos consórcios Atlântico Sul e Sudoeste. Ou seja, o valor total do subsídio, que é apurado no período decendial e repassado aos Consórcios do TRANSCOL, já está incluída o valor do subsídio destinado ao TRANSCOL +ACESSÍVEL, em virtude que esse serviço está incorporado no custo total desses Consórcios.

VIII ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

RECLAMAÇÕES REGISTRADAS NO DISQUE CETURB 0800 039 1517

Os usuários do Sistema TRANSCOL têm um canal direto de comunicação com a CETURB/ES, através do Sistema DISQUE CETURB, no qual podem realizar as suas manifestações de forma gratuita. Além desse canal de comunicação, os usuários podem realizar também os seus registros através de e-mail, no site ou pessoalmente na sede da empresa.

As reclamações mais representativas que têm sido registradas pelos usuários do Sistema TRANSCOL são as relacionadas à qualidade dos serviços prestados, tais como: conduta dos motoristas dos veículos (11,0%),

descumprimento de horário (30,0%) e recusa de embarque (20,0%), que representam 61% do total das reclamações do ano.

ATIVIDADES DESENVOLVIDOS PELA GE AUS

A Gerência de Atendimento ao Usuário desenvolve, além das atividades de rotina, programas de responsabilidade social que visam estreitar relacionamento com estes clientes e acompanhar as ações da CETURB/ES para ampliação da acessibilidade e garantias de inclusão da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida no transporte público de passageiros da RMGV.

PROGRAMA FACILITAR

Ações integradas entre o serviço social da CETURB/ES e o das entidades de atendimento às pessoas com deficiência (APAE's, Pestalozzi, AMAES e Clinicas Renais), facilitando a aquisição do passe livre aos usuários dos serviços oferecidos pelas associações e instituições de atendimento às PCD'S. Agrega valor ao serviço oferecido pela entidade, pois evita o deslocamento do usuário ao um posto de atendimento. São realizadas reuniões trimestrais entre os assistentes sociais das entidades e da CETURB, com o objetivo de alinhar entendimentos e diretrizes para os serviços.

CONCESSÃO DO CARTÃO TRANSCOL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA TRANSCOL. (CARTÃO DE PASSE LIVRE)

O atendimento às Pessoas com Deficiência para obtenção do benefício do passe livre é realizado pelo Serviço Social da CETURB/ES, cuja função é avaliar a condição socioeconômica do usuário e/ou de sua família e por uma Médica cedida pela Secretaria de Estado da Saúde, que avalia se o grau de deficiência está enquadrado na legislação pertinente que regulamenta a concessão desse benefício, bem como a condição de transpor catraca e necessidade de acompanhante.

As avaliações para a concessão deste benefício são realizadas tanto para novos quanto para as renovações, que podem ser deferidos ou não para ambos os casos.

Além das avaliações para a concessão do benefício, a CETURB-ES analisa também os cartões que foram bloqueados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, por uso indevido, cuja identificação dos cartões é realizada pelo GVBUS, que encaminha ao órgão gestor para adotar as medidas previstas na legislação quanto à suspensão temporária ou definitiva da concessão do benefício.

IX SERVIÇO AUTORIZADO DE FRETAMENTO

O Serviço de Transporte de Passageiros denominado "FRETAMENTO" é um serviço autorizado pelo Estado, por meio da CETURB/ES, destinado a um "grupo qualificado de pessoas", sem cobrança individual de tarifa, e que

atenda a todos os demais requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 876/2017 e nas demais normas vigentes.

O Serviço de Fretamento, ou autorizado, apresenta-se em duas categorias, sendo uma a do serviço de fretamento contínuo e a outra a do serviço de fretamento eventual ou turístico.

O FRETAMENTO CONTÍNUO é o serviço de transporte autorizado pela CETURB/ES para um determinado itinerário e número de viagens ou por um período de tempo, para que entidade privada ou pública transporte seu próprio pessoal, ou seja, seus colaboradores, sem finalidade comercial, ou ainda para o transporte, por entidade pública, de estudantes e pacientes para tratamento médico, quando transportados em veículos próprios, alugados ou cedidos por terceiros. O Fretamento Contínuo pode ainda ser contratado pelos entes citados com empresas Autorizadas, registradas na CETURB/ES, na forma do Regulamento.

O FRETAMENTO EVENTUAL E/OU TURÍSTICO é o serviço de transporte autorizado pela CETURB/ES para uma viagem, obrigatoriamente de ida e volta, especificada em contrato, firmado com uma pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas, entre outras características exigidas pelas normas legais.

As empresas prestadoras destes serviços devem obrigatoriamente estar registradas na CETURB/ES, na forma das leis e demais normas legais e os veículos utilizados devem obrigatoriamente estar cadastrados por meio de vistorias técnicas veiculares devidamente reguladas por atos normativos.

Todos os serviços prestados são contratados entre entes privados e somente a prestação efetiva dos serviços são fiscalizados pela CETURB/ES, de acordo com as regras legais.

O serviço foi prestado, no ano de 2024, no âmbito metropolitano, com uma frota (ativa) de 292 veículos e fora da Região Metropolitana, no âmbito do serviço intermunicipal, nos demais municípios, com uma frota de 3.417 veículos.

São realizadas ainda pesquisas de campo para levantamento de veículos operando sem estarem legalmente autorizados e também fiscalizações/blitz por parte de equipes da Gerência de Controle da Operação - GECOP, em conjunto com a Polícia Militar de Trânsito do Estado do Espírito Santo, quando é verificado se os veículos em circulação estão regularmente cadastrados junto a CETURB/ES.

X TRANSPORTE CONCESSIONADO

O Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - SITRIP, classificado como Transporte Concessionado, é de utilidade pública e efetuado entre dois ou mais municípios do Estado do Espírito Santo, por veículos acessíveis na forma da legislação brasileira em vigor, definidos de acordo com os atributos colocados à disposição do cidadão mediante o pagamento individual da tarifa fixada pela autoridade competente.

O objetivo do SITRIP é viabilizar a prestação do serviço adequado, contínuo e universal e, ainda:

I - proporcionar a livre mobilidade de pessoas dentro dos limites territoriais do Estado do Espírito Santo;

II - promover a integração regional, econômica e social do território estadual;

III – criar e operar as ligações, por modais rodoviários, entre os Municípios do Estado do Espírito Santo.

TRANSFERÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO SITRIP PARA CETURB/ES

No dia 15 de dezembro de 2017, foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo as Leis Complementares nºs 876 e 877, ambas de 14 de dezembro de 2017. A primeira dispõe sobre o “Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo – SITRIP/ES”, atualizando e estabelecendo um novo marco regulatório para esse serviço.

Já a Lei Complementar nº 877/2017, “transforma a Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB/GV em Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES e transfere a Gestão do Transporte Coletivo Intermunicipal Rodoviário de Passageiros do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES para a CETURB/ES.

As citadas leis atribuem novas responsabilidades à CETURB/ES, impondo a sua estrutura organizacional um conjunto de processos novos que precisam ser executados para dar cumprimento às novas regras legais, às quais, agora, está submetida.

A Lei Complementar nº 876 delega diretamente tais responsabilidades, como se vê da transcrição de seu artigo 11:

Art. 11 Fica delegada à Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES, pelo Poder Concedente, a gestão, fiscalização e planejamento do SITRIP/ES.

Nos artigos 12 e 26, a mesma Lei Complementar amplia a obrigação, “do órgão gestor e regulador”, de fiscalizar, além do TRANSCOL, também os “serviços concessionados de transporte coletivo intermunicipal de passageiros”, permitindo que a fiscalização possa ser feita “por meio de agentes próprios ou credenciados”.

A Lei Complementar nº 877 expande o âmbito de atuação antes restrito à Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV -, com atuação apenas nos Serviços de Transporte de Passageiros de caráter urbano, para todo o território estadual e inclui a gestão dos Serviços de Transporte de Passageiros de caráter Intermunicipal Rodoviário.

DO SERVIÇO PRESTADO

O atendimento das demandas do SITRIP é efetuado por meio da prestação de serviços com variados Padrões de conforto e composição de atributos, segundo as características de veículos empregados nas operações, sendo assegurada, no mínimo, a prestação de Serviço com Padrão Convencional e o Serviço com Padrão Semiurbano.

O Padrão Convencional é aquele que utiliza ônibus tipo Rodoviário Convencional, e que pratica o coeficiente tarifário básico do serviço convencional, sem qualquer ajuste.

Ônibus Convencional é o veículo rodoviário dotado de poltronas individuais, reclináveis, estofadas e numeradas, porta embrulhos destinados ao acondicionamento dos volumes de mão que acompanham os passageiros, bagageiros externos para o transporte de bagagens despachadas pelos passageiros e encomendas, sanitários, com ou sem ar condicionado, dentre outros equipamentos e atributos de serviços que forem estabelecidos pela CETURB/ES em Norma Complementar.

O Padrão semiurbano caracteriza-se pela utilização de veículos com perfil de ônibus Urbano Convencional caracterizado, no mínimo, pelo uso de poltronas fixas sem numeração e pela utilização dos pontos urbanos de parada de ônibus, sendo permitido o transporte de passageiros em pé, aplicando-se nível tarifário inferior ao valor do Coeficiente Tarifário Básico.

A CETURB/ES poderá promover ajustes nos Padrões aqui estabelecidos, de modo a manter a atualidade e modernidade da prestação dos serviços, em face da evolução tecnológica de veículos e serviços empregados em transporte rodoviário de passageiros por ônibus, sempre em favor da melhoria da qualidade, da segurança e do conforto dos passageiros.

DA DEFINIÇÃO DOS COEFICIENTES TARIFÁRIOS

Os Coeficientes Tarifários a serem praticados pelas Delegatárias na prestação dos vários Padrões de Serviços são definidos e fixados pelo Poder Concedente, em observância às regras dos Editais de Licitação, dos Contratos de Concessão vigentes, do regulamento do serviço e das normas complementares expedidas pela CETURB/ES, nesta ordem de prioridade.

O coeficiente tarifário básico do serviço convencional é o valor monetário que resulta diretamente do cálculo técnico da planilha específica de custos do serviço convencional, sem qualquer ajuste. Os coeficientes tarifários dos demais padrões de serviços são estabelecidos em relação ao coeficiente tarifário básico do serviço convencional, que poderá inclusive ser subdividido em subcategorias de serviço convencional.

Os valores das tarifas são fixados pelo Poder Público, podendo ser diferenciados em função das características técnicas e dos custos específicos dos vários e distintos padrões de serviços, incluindo subcategorias em cada

padrão, os tipos de pisos, entre outros aspectos e elementos técnicos determinantes dos custos da produção e da prestação dos serviços.

DA PROGRAMAÇÃO DAS VIAGENS

As viagens são realizadas de acordo com o estabelecido em Autorizações de Serviço, onde está descrito, no mínimo, as seguintes informações operacionais:

- ✓ quantidade de veículos;
- ✓ características dos veículos;
- ✓ itinerários de ida e volta destacando a qualidade do sistema viário utilizado na forma do parágrafo 9º deste artigo (Piso I e Piso II);
- ✓ horários de partida dos pontos de controle de horários;
- ✓ extensão de ida e volta da Linha, com indicação do total e da extensão média por sentido;
- ✓ outras informações estabelecidas em Norma Complementar.

As autorizações de Serviços mencionadas acima, somente são emitidas e postas em operação após a homologação oficial pela CETURB/ES, na forma disposta em normatização complementar.

DOS DADOS OPERACIONAIS

No ano de 2024 foi transportado 14.536.983 passageiros, em cujos veículos percorreram 30.141.567,55 quilômetros, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DADOS OPERACIONAIS - ANUAL 2024

MESES	DEMANDA	KM PERCORRIDA
JAN	1.270.953	2.712.955,33
FEV	1.151.672	2.521.765,95
MAR	1.185.235	2.583.966,79
ABR	1.162.291	2.420.297,60
MAI	1.224.530	2.442.737,85
JUN	1.172.050	2.396.461,21
JUL	1.359.813	2.534.730,55
AGO	1.281.872	2.421.925,46
SET	1.097.654	2.478.457,82
OUT	1.217.959	2.581.873,05
NOV	1.148.431	2.452.273,02
DEZ	1.264.523	2.594.122,92
TOTAL	14.536.983	30.141.567,55

Fonte: GETRA/2024

XI GESTÃO DA RODOVIA

Para controle e registro de ocorrências a CETURB-ES detém de um sistema desenvolvido especificamente para essa finalidade, alimentado em tempo real pelos operadores do Centro de Controle Operacional com as ocorrências geradas na rodovia, dentre acidentes, veículos com pane, conserva, incêndios, etc.

Abaixo estão demonstrados os números de acidentes no geral da Rodovia no ano de 2024, incluindo a Terceira Ponte:

ACIDENTES ES-060 - GERAL			
MÊS	ACIDENTES - GERAL		
	2023	2024	DIF. 23/24
JANEIRO	104	50	-52%
FEVEREIRO	85	57	-33%
MARÇO	111	80	-28%
ABRIL	93	80	-14%
MAIO	107	109	2%
JUNHO	104	73	-30%
JULHO	94	103	10%
AGOSTO	100	90	-10%
SETEMBRO	61	103	69%
OUTUBRO	88	86	-2%
NOVEMBRO	78	97	24%
DEZEMBRO	65	87	34%
TOTAL	1.090	1.015	-7%

Fonte: DGR/2024

ACIDENTES ES-060 - MOTOS			
MÊS	ACIDENTES - MOTOS		
	2023	2024	DIF. 23/24
JANEIRO	26	27	4%
FEVEREIRO	28	17	-39%
MARÇO	30	20	-33%
ABRIL	24	22	-8%
MAIO	37	34	-8%
JUNHO	37	28	-24%
JULHO	30	45	50%
AGOSTO	32	22	-31%
SETEMBRO	22	24	9%
OUTUBRO	30	23	-23%
NOVEMBRO	32	27	-16%
DEZEMBRO	25	27	8%
TOTAL	353	316	-10%

Fonte: DGR/2024

Na planilha abaixo demonstra-se o fluxo de veículos e o número de acidentes exclusivamente atendidos na Terceira Ponte no ano de 2024:

TERCEIRA PONTE - GERAL						
MÊS	VOLUME DE TRÁFEGO - GERAL			ACIDENTES - GERAL		
	2023	2024	DIF. 23/24	2023	2024	DIF. 23/24
JANEIRO	2.487.640	2.055.071	-17%	54	21	-61%
FEVEREIRO	2.252.660	2.396.727	6%	42	26	-38%
MARÇO	2.668.616	2.707.833	1%	71	36	-49%
ABRIL	2.394.568	2.692.102	12%	49	40	-18%
MAIO	2.603.178	2.689.976	3%	69	60	-13%
JUNHO	2.514.330	2.615.203	4%	53	39	-26%
JULHO	2.510.922	2.344.107	-7%	55	37	-33%
AGOSTO	2.524.194	2.863.990	13%	65	49	-25%
SETEMBRO	2.536.542	2.780.608	10%	35	54	54%
OUTUBRO	2.597.890	2.803.681	8%	43	39	-9%
NOVEMBRO	2.623.354	2.721.007	4%	39	52	33%
DEZEMBRO	2.423.789	2.746.541	13%	32	35	9%
TOTAL	30.137.683	31.416.846	4%	607	488	-20%
Nº DE VEÍCULOS / ACIDENTES				49.650	64.379	-23%

Fonte: DGR/2024

TERCEIRA PONTE - MOTOS						
MÊS	VOLUME DE TRÁFEGO - MOTOS			ACIDENTES - MOTOS		
	2023	2024	DIF. 23/24	2023	2024	DIF. 23/24
JANEIRO	265.550	315.892	19%	12	9	-25%
FEVEREIRO	267.026	312.061	17%	12	6	-50%
MARÇO	333.290	375.015	13%	15	9	-40%
ABRIL	272.490	390.196	43%	10	12	20%
MAIO	318.514	393.728	24%	16	12	-25%
JUNHO	323.254	395.037	22%	13	12	-8%
JULHO	305.974	429.452	40%	18	14	-22%
AGOSTO	319.670	424.849	33%	19	12	-37%
SETEMBRO	308.230	440.218	43%	12	8	-33%
OUTUBRO	324.487	422.013	30%	11	6	-45%
NOVEMBRO	328.763	400.562	22%	14	11	-21%
DEZEMBRO	323.554	412.810	28%	7	7	0%
TOTAL	3.690.802	4.711.833	28%	159	118	-26%
Nº DE VEÍCULOS / ACIDENTES				23.213	39.931	-42%

Fonte: DGR/2024

Também estão sendo demonstrados os números de atendimento realizados pelos guinchos, em função do alto índice de ocorrências relacionadas a veículos com pane no ano de 2024:

PANES	
MÊS	2024
JANEIRO	586
FEVEREIRO	737
MARÇO	618
ABRIL	578
MAIO	618
JUNHO	572
JULHO	544
AGOSTO	526
SETEMBRO	640
OUTUBRO	603
NOVEMBRO	652
DEZEMBRO	681
TOTAL	7.355

Fonte: DGR/2024

Considerando que a operação da Terceira Ponte engloba também a Ciclovía da Vida, demonstra-se abaixo o fluxo de bicicletas no ano 2024:

CICLISTAS	
MÊS	2024
JANEIRO	37553
FEVEREIRO	35382
MARÇO	44221
ABRIL	44120
MAIO	49781
JUNHO	51770
JULHO	54116
AGOSTO	48911
SETEMBRO	55530
OUTUBRO	47971
NOVEMBRO	45763
DEZEMBRO	47552
TOTAL	562.670

Fonte: DGR/2024

XII CONCLUSÃO

O sistema de Gestão adotado pela CETURB/ES é composto por um conjunto de critérios fundamentados em uma série de valores e conceitos gerenciais para a excelência do desempenho, visando a melhoria contínua dos seus serviços.

Vitória, 31 de março de 2025

MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Planejamento

ISABELA CARVALHO FREIRE DE AMORIM
Diretora de Operação

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

NATASHA DE OLIVEIRA SOLEERO
Diretora de Gestão de Rodovias.

ANEXO I

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE 2024

1 – EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
RECEITAS	6.637.099,28	6.275.068,19	6.506.924,20	6.136.510,10	6.392.715,35	6.479.687,16	6.741.675,07	8.199.908,32	8.480.240,04	8.916.656,76	7.315.373,76	11.658.359,42	89.740.217,65
SERVIÇO GERENCIAMENTO	5.581.217,69	5.387.284,66	5.351.978,03	5.276.903,68	5.496.238,57	5.377.923,56	5.568.262,49	5.722.289,48	4.988.480,82	5.328.090,83	4.888.855,22	5.111.005,20	64.078.530,23
CONVENCIONAL	4.552.333,81	4.279.576,48	4.554.970,20	4.538.997,53	4.602.726,24	4.456.982,22	4.708.824,24	4.669.356,33	4.345.107,58	4.484.295,28	4.081.298,41	4.231.695,66	53.506.163,98
MÃO NA RODA	59.995,18	60.389,53	64.643,76	62.790,03	63.311,71	62.235,75	63.298,92	63.765,16	59.370,96	59.356,57	-	-	619.157,57
FRETAMENTO	147.916,52	148.688,33	149.007,05	148.080,13	151.572,02	142.501,39	136.834,13	136.779,21	135.744,43	142.794,60	147.850,61	154.962,39	1.742.730,81
SELETIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBSÍDIO RETROATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SITRIP	625.602,98	768.481,12	516.232,22	414.779,74	563.266,50	590.520,00	505.555,05	694.980,08	328.739,00	531.761,58	536.309,15	603.077,35	6.679.304,77
AQUAVIÁRIO	195.369,20	130.149,20	67.124,80	112.256,25	115.362,10	125.684,20	153.750,15	157.408,70	119.518,85	109.882,80	123.397,05	121.269,80	1.531.173,10
ALUGUEL	461.510,37	464.640,44	462.546,84	473.570,54	460.998,74	458.735,29	462.983,20	462.397,90	441.314,01	432.574,51	438.899,82	445.006,59	5.465.178,25
RECEITA RODOVIÁRIA VITÓRIA	688.253,87	542.080,67	537.438,16	539.064,54	499.230,36	561.069,24	574.232,84	525.548,63	568.604,18	523.078,17	502.283,59	668.940,00	6.729.824,25
DEDUÇÕES DA RECEITA	- 248.807,19	- 235.110,60	- 243.985,41	- 265.541,51	- 240.322,99	- 299.840,71	-253.044,68	-308.541,59	-319.182,51	-335.028,18	-272.543,72	-316.903,10	- 1.533.608,41
OUTRAS RECEITAS	154.924,54	116.173,02	398.946,58	112.512,85	176.570,67	381.799,78	389.241,22	1.798.213,90	2.801.023,54	2.967.941,43	1.757.878,85	5.750.310,73	16.805.537,11
DESPESA	5.484.985,17	5.597.359,86	6.708.221,85	6.997.706,82	6.598.802,62	6.762.656,24	7.451.077,56	7.848.492,24	7.970.263,55	7.989.732,33	7.865.956,70	10.345.320,27	87.620.575,21
PESSOAL/ENCARGOS	1.924.564,20	2.150.160,55	2.167.929,92	2.143.797,55	2.309.185,35	2.468.335,46	2.315.618,89	2.498.758,74	2.534.362,31	2.537.508,04	2.703.641,40	2.494.561,34	28.248.423,75
BENEFÍCIOS	656.049,20	625.698,43	636.374,45	641.012,22	650.700,45	734.578,77	675.429,71	722.406,25	721.222,98	713.075,32	708.112,89	1.003.511,95	8.488.172,62
OUTRAS DESP. COM PESSOAL	9.695,73	1.040,00	11.180,00	27.195,66	20.516,60	1.010,00	1.010,00	34.568,61	27.144,00	17.557,00	29.163,08	27.015,08	207.095,76
LIMPEZA	502.114,06	484.495,01	490.128,68	491.221,16	566.753,88	722.900,26	551.953,42	620.202,67	501.231,84	634.319,22	567.181,39	546.937,82	6.679.439,41
VIGILÂNCIA	511.336,52	607.868,00	607.868,00	607.868,00	607.868,00	630.164,74	633.108,02	768.976,82	633.108,02	633.108,02	633.108,02	633.108,02	7.507.490,18
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	38.790,93	83.445,45	51.501,67	55.583,56	55.583,56	109.341,42	57.759,96	55.583,56	55.583,56	55.583,56	76.640,00	79.536,42	774.933,65
OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	115.708,27	98.667,95	144.228,12	138.445,77	153.455,77	98.005,70	80.213,00	182.519,51	92.253,38	89.576,94	113.671,03	107.193,65	1.413.939,09
DESPESAS RODOVIÁRIA DE VITÓRIA	402.430,46	407.438,95	377.332,31	430.746,70	399.208,69	440.159,53	566.246,16	434.843,30	446.974,70	439.193,17	492.925,90	509.439,63	5.346.939,50
DESPESAS RODOVIA DO SOL	289.947,86	337.023,72	337.357,68	394.826,99	336.121,33	707.286,64	1.389.411,20	1.365.619,41	1.529.459,76	1.435.025,19	1.400.085,50	1.490.567,45	11.012.732,73
DESPESAS DO AQUAVIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.977.787,65	341.406,26	2.661.378,18
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	1.034.347,94	801.521,80	1.884.321,02	2.067.009,21	1.499.408,99	850.873,72	1.180.327,20	1.165.013,37	1.428.923,00	- 543.001,78	800.021,23	3.111.264,64	15.280.030,34
RESULTADO OPERACIONAL	1.152.114,11	677.708,33	- 201.297,65	- 861.196,72	- 206.087,27	- 282.969,08	- 709.402,49	351.416,08	509.976,49	926.924,43	- 550.582,94	1.313.039,15	2.119.642,44
RESULTADO OPERACIONAL FINANCEIRO	1.507.761,08	943.166,53	61.030,37	- 598.298,26	58.786,71	- 18.540,82	- 441.914,92	619.314,04	777.904,70	1.194.900,89	- 282.586,68	1.581.059,40	5.402.583,04

ANEXO II

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE 2023

1 – LICITAÇÃO DE PERMISSÃO

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº	LOTE	OBJETO	REMUNERAÇÃO MENSAL OFERTADA	CRITÉRIO	VENCEDORA DO CERTAME
Abril	-	-	não houve	-	-	-
Maio	5	01-Carapina Lj 05 02-Carapina Lj 06 03-Jacaraípe Lj 02 04-Jacaraípe Lj 05	Outorgar permissão de uso remunerada a pessoa jurídica, para exploração comercial de lojas localizadas nos terminais urbanos de integração de Carapina e Jacaraípe	NÃO FINALIZADA	Maior oferta pela outorga da permissão	NÃO FINALIZADA
Maio	6	01-Laranjeiras Lj 06 02-Laranjeiras Lj 07 03-Laranjeiras Lj 08 04-Laranjeiras Lj 09/10 05-Laranjeiras Lj 26	Outorgar permissão de uso remunerada a pessoa jurídica, para exploração comercial de lojas localizadas no terminal urbano de integração de Laranjeiras	Lote 01- Fracassado Loja 07 Laranjeiras - R\$306.400,00 Loja 08 Laranjeiras - R\$222.000,00 Loja 09/10 Laranjeiras - R\$198.115,00 Loja 26 Laranjeiras - R\$177.300,00	Maior oferta pela outorga da permissão	Lote 01- Fracassado Loja 07 Milano Com. Lanches Ltda Loja 08 CYF Lanchonetes Ltda Loja 09/10 Regina Célia Soares da Silva Loja 26 Padaria Central Express Ltda
Junho	-	-	não houve	-	-	-
Julho	8	01-Vila Velha Lj 02-A 02-Vila Velha Lj 02/03-N 03-Vila Velha Lj 04-A 04-São Torquato Lj 02	Outorgar permissão de uso remunerada a pessoa jurídica, para exploração comercial de lojas localizadas no terminal urbano de integração de Vila Velha e São Torquato	Lote 01 Vila Velha R\$49.000,00 Lote 02 Vila Velha - R\$268.006,01 Lote 03 Vila Velha - R\$55.177,71 Lote 04 São Torquato - R\$345.100,00	Maior oferta pela outorga da permissão	Loja 02-A Vila Velha - Comercial São Joaquim Conv. Ltda Loja 02/03-N Vila Velha - Ivy Grande Vitória Doces Ltda Loja 04-A Vila Velha - Ivy Grande Vitória Doces Ltda Loja 02 São Torquato - Big Caldo Com. de Alimentos Ltda
Julho	9	01-Carapina Lj 01 02-Carapina Lj 04 03-Laranjeiras Lj 02 04-Laranjeiras Lj 19 05-Laranjeiras Lj 33	Outorgar permissão de uso remunerada a pessoa jurídica, para exploração comercial de lojas localizadas no terminal urbano de integração de Laranjeiras	Lote 01- Carapina - R\$315.000,00 Lote 02 Carapina - R\$109.000,00 Lote 03 Laranjeiras - R\$165.250,00 Lote 04 Laranjeiras - R\$405.000,00 Lote 05 Laranjeiras - R\$188.300,00	Maior oferta pela outorga da permissão	Loja 01- Carapina - Delicias De Camburi Ltda Loja 04 Carapina - Delicias De Camburi Ltda Loja 02 Laranjeiras - MEI - Cristina Da Silva Goulart Loja 19 Laranjeiras - MEI - Renata Lopes De Souza Andrade Loja 33 Laranjeiras -MEI - Sebastião Andrade de Souza

1 – LICITAÇÃO DE PERMISSÃO (CONTINUAÇÃO)

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº	LOTE	OBJETO	REMUNERAÇÃO MENSAL OFERTADA	CRITÉRIO	VENCEDORA DO CERTAME
Agosto	10	01-Campo Grande Lj 01 02-Campo Grande Lj 05 03-Campo Grande Lj 06 04-Campo Grande Lj 07 05-Campo Grande Lj 09 06-Campo Grande Lj 16	Outorgar permissão de uso remunerada a pessoa jurídica, para exploração comercial de lojas localizadas no terminal urbano de integração de Laranjeiras	Lote 01-Campo Grande - fracassado Lote 02-Campo Grande - fracassado Lote 03-Campo Grande - R\$117.800,00 Lote 04-Campo Grande - R\$111.000,00 Lote 05-Campo Grande - R\$225.100,00 Lote 06-Campo Grande - deserto	Maior oferta pela outorga da permissão	Loja 01-Campo Grande - fracassado Loja 05-Campo Grande - fracassado Loja 06-Campo Grande -Nápoles Comércio de lanches Ltda Loja 07-Campo Grande - R. Lemos Casa de Doces Abelhinha-ME Loja 09-Campo Grande - Veneza Comércio de Lanches Ltda. Loja 16-Campo Grande - deserto
Setembro	-	-	não houve	-	-	-
Outubro			Não houve			
Novembro			Não houve			
Dezembro	15	01- Laranjeiras Lj 05 02- Laranjeiras Lj 11 03-Laranjeiras Lj 14 04- Laranjeiras Lj 15/16 05 -Laranjeiras Lj 17	OUTORGAR PERMISSÃO DE USO REMUNERADA A PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LOJAS LOCALIZADAS NO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE LARANJEIRAS	Lote 01 - Laranjeiras - R\$ 158.000,00 Lote 02 - Laranjeiras - R\$ 128.650,00 Lote 03 - Laranjeiras -R\$ 213.000,00 Lote 04 - Laranjeiras - R\$ 315.800,00 Lote 05 - Laranjeiras - R\$ 157.100,00	Maior oferta pela outorga da permissão	Loja 05 - Laranjeiras - Imperador da Empada Ltda Loja 11- Laranjeiras - Oficina dos Paes Ltda Loja 14 - Laranjeiras -Emerson dos Santos ME Loja 15/16 - Laranjeiras - MEI - Rozemei Gomes da Silva Loja 17 - Laranjeiras - Santos & Silva Lanches Ltda ME

1 – LICITAÇÃO DE PERMISSÃO (CONTINUAÇÃO)

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº	LOTE	OBJETO	REMUNERAÇÃO MENSAL OFERTADA	CRITÉRIO	VENCEDORA DO CERTAME
Dezembro	17	01 – Laranjeiras Lj 27 02 - Laranjeiras Lj 28 03 - Laranjeiras Lj 29/30 04 - Laranjeiras Lj 31/32 05 – Laranjeiras Lj 34 06 - Laranjeiras Lj 35	OUTORGAR PERMISSÃO DE USO REMUNERADA A PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LOJAS LOCALIZADAS NO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE LARANJEIRAS	SUSPENSO	Maior oferta pela outorga da permissão	
Dezembro	18	01-Campo Grande Lj 01 02-Campo Grande Lj 05 03-Campo Grande Lj 11 04-Campo Grande Lj 13 05-Campo Grande Lj 16	OUTORGAR PERMISSÃO DE USO REMUNERADA A PESSOA JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LOJAS LOCALIZADAS NO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE LARANJEIRAS	Lote 01 - Campo Grande - Fracassado Lote 02 - Campo Grande - R\$ 112.270,00 Lote 03 - Campo Grande - R\$ 384.810,77 Lote 04 - Campo Grande - Fracassado Lote 05 - Campo Grande - R\$ 109.000,00	Maior oferta pela outorga da permissão	Loja 01 - Campo Grande - Fracassado Loja 05- Campo Grande-LANCHONETE E PADARIA EXPRESS LTDA Lojas 11 - Campo Grande -H.D.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Loja 13 - Campo Grande - Fracassado Loja 16 - Campo Grande - LANCHONETE E PADARIA EXPRESS LTDA.

2 – TERMO DE PERMISSÃO

MÊS DE REFERÊNCIA	PERMISSIONÁRIA	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO
Julho	Padaria Central Express Ltda	Permissão de Uso lj 26 de Laranjeiras	29/07/2024	R\$ 4.037,69
Agosto	HDA Comércio de Alimentos Ltda ME	Permissão de Uso lj 03 de Itaparica	02/08/2024	R\$ 6.215,56
Setembro	Milano Comércio de Lanches Ltda	Permissão de Uso lj 07 de Laranjeiras	16/09/2024	R\$ 6.198,82
Setembro	CYF Lanchonetes Ltda	Permissão de Uso lj 08 de Laranjeiras	16/09/2024	R\$ 6.198,82
Setembro	A&L Bombonieri Revistaria Ltda	Permissão de Uso lj 02 de Jacaraípe	19/09/2024	R\$ 6.262,43
Setembro	IVY Grande Vitória Doces Ltda	Permissão de Uso lj 04 de Vila Velha	24/09/2024	R\$ 1.546,78
Setembro	R Lemos Casa de Doces Abelhinha	Permissão de Uso lj 07 de Cpo Gde	25/09/2024	R\$ 3.091,88
Setembro	Sebastião Andrade de Souza	Permissão de Uso lj 33 de Laranjeiras	25/09/2024	R\$ 4.821,12
	Sebastião Andrade de Souza	Permissão de Uso lj 33 de Laranjeiras	25/09/2024	R\$ 4.821,12
Outubro	BIG CALDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Permissão de Uso lj 02 de S.Torquato	10/10/2024	R\$ 4.123,06
	DELICIAS DE CAMBURI LTDA	Permissão de Uso lj 04 de Carapina	14/10/2024	R\$ 2.974,70
	DELICIAS DE CAMBURI LTDA	Permissão de Uso lj 01 de Carapina	16/10/2024	R\$ 1.620,43
	COMÉRCIO ATACADISTA ALGODÃO DOCE LTDA,	Permissão de Uso lj 05 de Carapina	16/10/2024	R\$ 3.619,19
	NAPOLIS - COMERCIO DE LANCHES LTDA	Permissão de Uso lj 06 de C. Grande	22/10/2024	R\$ 3.147,12
	IVY GRANDE VITÓRIA DOCES LTDA	Permissão de Uso lj 05 de Jacaraípe	25/10/2024	R\$ 4.042,71
Novembro	Não houve			
Dezembro	RENATA LOPES DE SOUZA ANDRADE	Permissão de Uso lj 19 de Laranjeiras	18/12/2024	R\$ 4.508,09
	C DA SILVA GOULART	Permissão de Uso lj 02 de Laranjeiras	27/12/2024	R\$ 4.628,61
	RENATA LOPES DE SOUZA ANDRADE	Permissão de Uso lj 06 de Carapina	27/12/2024	R\$ 2.870,87

3 – LICITAÇÕES

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº	LOTE	OBJETO	PREÇO FINAL	CRITÉRIO	VENCEDORA DO CERTAME
Abril	01/2024	Único	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS E ÁREAS ADMINISTRADAS PELA CETURB/ES	Não finalizada	Menor Preço	-
Abril	02/2024	Único	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, poste de aço galvanizado e dispositivos de fixação de ponto de parada de ônibus	Não finalizada	Menor Preço	-
Mai	03/2024	Único	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para revisar o Plano de Cargos e Salários da CETURB/ES	Não finalizada	Menor Preço	-
Mai	04/2024	Único	Aquisição de Caminhão Comercial Leve	R\$ 205.000,00	Menor Preço	VCS Implementos e Veículos Ltda
Junho	07/2024	Único	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão/renovação de garantia e suporte técnico de hardware e software, remoto e presencial, em tempo integral, incluindo substituição de peças para equipamentos do fabricante Dell	R\$ 58.900,00	Menor Preço	Yes Way Com. Serv. Sol. Avançadas Informática Ltda
Julho	-	-	não houve	-	-	-
Agosto	11/2024	Único	Aquisição de Material Eletroeletrônico	Não finalizada	Menor Preço	-
Setembro	12/2024	Único	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CETURB/ES	Não finalizada	-	-
Outubro			Não houve			
Novembro	14/2024	Único	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB-ES, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS	R\$ 469.752,02	Menor Preço Mensal	UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO a
Dezembro	19/2024	Único	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA CETURB/ES	NÃO FINALIZADA		NÃO FINALIZADA

4 – CONTRATOS

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Janeiro	01	Rádio Bómbile Telecomunicações Ltda.	Serviços de locação e manutenção de rádios de comunicação VHF para operação de tráfego da Rodovia do Sol (ES-060) incluindo Terceira Ponte.	De 03.01.2024 a 02.01.2025	R\$ 74.568,00
Janeiro	02	Renove Serviços de Limpeza Ltda.	Prestação de serviços de controle de embarque, desembarque e arrecadação, com atendimento ao usuário, realizando os serviços de suporte e cobrança do estacionamento, guarda-volumes e banheiros, nas dependências do Terminal Rodoviário de Vitória/ES.	De 06.01.2024 a 05.01.2026	R\$ 2.114.549,20
Janeiro	03	Bruno Luiz Alves de Moraes 16266663775	Prestação de serviços de gestão ambiental, monitoramento do manejo de fauna e outras rotinas relacionadas ao meio ambiente, como acompanhamento das condicionantes ambientais dos trechos da Rodovia ES-060 (Rodovia do Sol) administrados pela Ceturb/ES.	De 05.01.2024 a 04.01.2025	R\$ 97.200,00
Janeiro	04	Intelliway Tecnologia Ltda.	Fornecimento de plataforma chatbot com recursos de inteligência artificial.	De 22.01.2024 a 21.01.2025	R\$ 64.680,00
Janeiro	05	Arquivo Contemporâneo Tecnologia em Documentação	Prestação de serviços de organização, cadastro, classificação, guarda, conservação e controle através de sistema informatizado, retirada do acervo documental, protocolo de empréstimo e entrega das solicitações do acervo de documentos da Ceturb/ES.	De 29.01.2024 a 28.01.2026	R\$ 342.748,80
Janeiro	06	Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Prestação de serviços de vigilância para os Terminais de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória/ES, Rodoviária de Vitória/ES e Aquaviários (Monitoramento).	De 01.02.2024 a 31.01.2026	R\$ 17.862.431,00
Janeiro	07	X Car Veículos Ltda.	Fornecimento de 01 veículo automotor utilitário leve, Fiat Estrada 1.3 Freedom CD , zero Km, 2024/2024.	Entrega 60 (sessenta) dias	R\$ 127.900,00
Janeiro	08	D'Monta! Montagens Eireli.	Prestação de serviços de inspeção na cobertura do Terminal de Itaparica com levantamento de serviços para composição de planilha de manutenção.	De 25.01.2024 a 24.03.2024	R\$ 58.580,00
Fevereiro	09	Invest Consultoria e Auditoria Ltda.	Prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis.	De 01.03.2024 a 31.03.2024	R\$ 12.000,00
Fevereiro	10	Claro S.A.	Prestação de serviço móvel pessoal (SMP) nas modalidades longa distância nacional e internacional, originada de terminais do SMP, por meio de assinaturas mensais de voz, voz e dados, com ou sem fornecimento de aparelhos de acesso móvel em comodato, simcards e sistema de gerenciamento online.	De 06.02.2024 a 22.03.2026	R\$ 32.616,00
Fevereiro	11	Print Solução em Tecnologia Ltda.	Fornecimento de 03 servidores CFTV.	De 06.02.2024 a 05.05.2024	R\$ 25.800,00
Fevereiro	12	IMG Aliança Construções e Serviços Ltda.	Prestação de serviços de reparo nas avarias (rompimento de membrana) e tensionamento da estrutura do Terminal de Itaparica.	De 09.02.2024 a 08.08.2024	R\$ 2.544.388,30
Fevereiro	13	Globalsys Soluções Empresariais Ltda.	Prestação de serviços de suporte e treinamento referente ao software de preenchimento automatizado, via web, para os boletins de informações das operadoras do SITRIP/ES.	De 19.02.2024 a 18.02.2025	R\$ 44.800,00
Fevereiro	14	Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GVBUS	Fornecimento de vale transporte.	De 08.03.2024 a 07.03.2029	R\$ 474.042,00

4 – CONTRATOS (CONTINUAÇÃO)

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Fevereiro	15	Conserma Serviços, Manutenção e Transportes Ltda.	Prestação de serviços de conservação e limpeza para os Terminais do Sistema Aquaviário.	De 21.02.2024 a 20.05.2024	R\$ 102.925,53
Fevereiro	16	WK WK Sistemas de Computação Ltda.	Prestação de serviços de manutenção do software radar empresarial - módulos fiscal, patrimonial, contábil e financeiro, com seis acessos simultâneos.	De 01.04.2024 a 31.03.2025	R\$ 50.755,92
Março		Não houve	-	-	-
Abril	17	Hugo Sergio Littig 94060606715	Prestação de serviços de contabilidade para a Ceturb/ES, operada e processada no sistema radar empresarial.	De 15.04.2024 a 14.04.2025	R\$ 64.440,00
Abril	18	Bandeira Dois Ltda.	Prestação de serviços de produção, gravação e edição de jingle e videoclipe.	De 01.03.2024 a 31.05.2024	R\$ 29.500,00
Abril	19	Clarice Vorpapel	Prestação de serviços de adequação do sistema de combate a incêndio e pânico da Rodoviária de Vitória.	De 24.04.2024 a 23.07.2024	R\$ 98.589,00
Abril	20	Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO-ES	Prestação de serviços de publicidade legal.	De 27.04.2024 a 26.04.2029	R\$ 150.000,00
Maio	21	Oi S/A	Prestação de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo - Telefonia Fixa Local e Interurbana, 0800 e Tridígito.	De 29.05.2024 a 28.05.2025	R\$ 16.947,64
Maio	22	Método Telecomunicações e Comércio Ltda.	Prestação de serviços de locação com manutenção inclusa on-site de central telefônica, módulos, licenças e aparelhos IP(s) da marca Unify para o equipamento, descrição do objeto marca Unify modelo Openscape Business X8.	De 20.05.2024 a 19.05.2025	R\$ 31.209,60
Maio	23	MD Sistemas de Computação Ltda.	Prestação de serviços de manutenção do sistema de gestão de pessoas, módulos: administração de pessoal, benefícios, medicina ocupacional e segurança do trabalho.	De 01.06.2024 a 31.05.2026	R\$ 67.127,52
Maio	24	A.K. Construções e Reformas Ltda.	Prestação de serviços de manutenção de marquise do Edifício das Repartições Públicas, Sede da Ceturb/ES.	De 22.05.2024 a 21.09.2024	R\$ 21.620,00
Maio	25	Tais Aparecida da Silva Pinheiro 15327928756	Manutenção, higienização e limpeza de aparelhos de ar condicionado, dos tipos split e janela.	De 22.05.2024 a 21.05.2025	R\$ 68.760,00
Maio	26	Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda.	Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais.	De 30.05.2024 a 29.05.2026	R\$ 50.000,00
Junho	27	VCS Implementos e Veículos Ltda.	Fornecimento de um caminhão comercial leve, KIA Bongo K.498 (2024/2024).	De 03.06.2024 a 02.08.2024	R\$ 205.000,00
Junho	28	SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.	Prestação de serviços de operação de tráfego rodoviário na ponte Deputado Darcy Castello de Mendonça (Terceira Ponte) e no trecho 67,5 Km da Rodovia ES-060 (Rodovia do Sol), compreendendo os serviços de controle operacional, conforme processo nº 2023-J5SWW.	De 19.06.2024 a 18.06.2025	R\$ 10.680.000,00

4 – CONTRATOS (CONTINUAÇÃO)

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Junho	29	Oi S/A	Prestação de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo - Telefonia Fixa Local e Interurbana, 0800 e Tridígito.	De 20.06.2024 a 19.06.2025	R\$ 8.459,04
Junho	30	SAFETY MED Assessoria Médica Ltda.	Prestação de serviços para atendimento pré-hospitalar (APH) aos usuários da Rodovia do Sol (ES-060) até o trecho de 67,5 Km, inclusive Terceira Ponte e Ciclovia.	De 18.06.2024 a 17.06.2025	R\$ 2.303.400,00
Julho	31	Foxtrot Comércio e Representações Ltda.	Fornecimento de placas de ponto de parada de ônibus.	De 15.07.2024 a 15.01.2026	R\$ 13.100,00
Julho	32	Comercial e Distribuidora Piancó Ltda.	Fornecimento de poste de aço galvanizado e dispositivo de fixação de ponto de parada de ônibus.	De 15.07.2024 a 15.01.2026	R\$ 24.397,72
Julho	33	Yes Way Comércio de Soluções Avançadas de Informática Ltda.	Prestação de serviços de extensão/renovação de garantia e suporte técnico de hardware e software, remoto e presencial, em tempo integral, incluindo substituição de peças para equipamento do fabricante Dell.	De 11.07.2024 a 10.07.2025	R\$ 58.900,00
Julho	34	D'Montal Montagens Eireli.	Prestação de serviços de manutenção corretiva imediata na estrutura da Estação da Praça do Papa e manutenção preventiva e continuada nas estruturas das Estações Aquaviárias da Grande Vitória.	De 18.07.2024 a 17.01.2025	R\$ 2.098.603,30
Julho	35	Inovax Locações e Serviços Ltda.	Prestação de serviços de locação de banheiros químicos nas estações do Aquaviário.	De 25.07.2024 a 24.01.2025	R\$ 27.000,00
Julho	36	Grava Sociedade Individual de Advocacia	Prestação de serviços de consultoria técnica para revisão do plano de cargos e salários da Ceturb/ES.	De 26.07.2024 a 25.01.2025	R\$ 18.900,00
Agosto	37	Silva Lima Engenharia	Prestação de serviços de engenharia para elaboração dos projetos de acessibilidade para os Terminais de Integração do Município de Vila Velha.	De 01.08.2024 a 31.07.2025	R\$ 39.800,00
Agosto	38	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota.	De 01.08.2024 a 31.07.2025	R\$ 10.719,41
Agosto	39	D'Agostini Consultoria e Auditoria S/S	Prestação de serviços de auditoria interna.	De 20.08.2024 a 19.08.2025	R\$ 68.230,20
Agosto	40	Líder Limpe Limpeza Comercial Ltda.	Prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem a serem executados nas dependências e áreas administradas pela Ceturb/ES.	De 19.08.2024 a 18.08.2026	R\$ 16.200.000,00
Agosto	41	Vitória Prime Rental Car - Locação e Comércio de Automóveis, Máquinas e Equipamentos para Construção e Transportes Ltda.	Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista.	De 02.09.2024 a 31.08.2025	R\$ 619.200,00
Outubro	42	E&L Produções de Software Ltda.	Prestação de serviços de fornecimento e manutenção de sistema de gestão administrativa e financeira - Módulos: Compras, Licitações, Contratos, Controle de Estoque de Materiais e Administração de Bens Patrimoniais.	De 01.10.2024 a 30.09.2025	R\$ 69.720,00

4 – CONTRATOS (CONTINUAÇÃO)

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Outubro	43	Renove Serviços de Limpeza Ltda.	Prestação de serviços de apoio administrativo, nas dependências da Ceturb/ES.	De 09.10.2024 a 08.10.2026	R\$ 767.424,00
	44	Construtora Ferreira Santos Ltda.	Prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda.	De 09.10.2024 a 08.10.2025	R\$ 28.840.995,17
Outubro	45	D'Montal Montagens Eireli.	Locação de contêineres sanitários metálicos.	De 18.10.2024 a 17.10.2026	R\$ 113.518,08
Outubro	46	Cip Prevenção e Diagnóstico Ocupacional Ltda.	Prestação de serviços de elaboração, revisão e implantação do programa de gerenciamento de riscos - PGR; identificação das exposições ocupacionais; elaboração, manutenção e coordenação do programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO; análise ergonômica do trabalho; e realização de exames ocupacionais.	De 21.10.2024 a 20.10.2025	R\$ 44.422,10
Outubro	47	Qualitest Ciência e Tecnologia Ltda.	Prestação de serviços de pesquisa de satisfação dos usuários do Sistema Aquaviário da RMGV para determinação do índice de qualidade do serviço IQS.	De 25.10.2024 a 24.10.2025	R\$ 47.940,00
Novembro	48	Liveconsult Tecnologia Ltda. ME	Prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação.	De 07.11.2024 a 06.11.2025	R\$ 43.231,80
Novembro	49	Pluxee Benefícios Brasil S/A	Prestação de serviços de administração de convênio refeição/alimentação, através do fornecimento de cartões eletrônicos, com créditos eletrônicos mensais, disponibilidade de senha individual, com tecnologia de Chip, para os empregados da Ceturb/ES.	De 19.11.2024 a 18.11.2029	R\$ 17.136.000,00
Novembro	50	Prime Lan Comércio e Serviços de Informática Ltda.	Prestação de serviços de desenvolvimento de sistema de controle de infrações e aplicativo mobile android.	De 02.12.2024 a 01.12.2025	R\$ 64.500,00
Novembro	51	Pet Insetos e Serviços Ltda. ME	Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios do sistema da Rodovia do Sol, incluindo bases do serviços de atendimento aos usuários - SAU's e escritórios administrativos da Diretoria de Gestão de Rodovias da Ceturb/ES.	De 02.12.2024 a 01.12.2025	R\$ 17.400,00
Dezembro	52	Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda.	Fornecimento de computadores desktops.	De 02.12.2024 a 01.12.2025	R\$ 494.998,00
Dezembro	53	Vixbot Soluções em Informática Ltda. EPP	Fornecimento de notebooks.	De 02.12.2024 a 01.12.2025	R\$ 28.897,60
Dezembro	54	Kioshi Serviços Ltda.			
Dezembro	55	Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico	Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e serviços complementares para os empregados do quadro de pessoal da Ceturb/ES, seus dependentes e agregados.	De 01.01.2025 a 31.12.2029	R\$ 28.185.121,20
Dezembro	56	AM Gestão Ambiental Ltda.			
Dezembro	57	Raios Engenharia Ltda.	Prestação de serviços para realização de inspeção/levantamento, emissão de certificado/laudo/ART, solicitação de vistoria e acompanhamento para obtenção de alvará de licença junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.	De 02.01.2025 a 01.01.2027	R\$ 137.000,00

5 – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

MÊS DE REFERÊNCIA	TIPO	CONTRATA DA	OBJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Janeiro	AF nº 001/2024	Confiança Sinalização Viária Ltda	Pintura faixa pedestres terminais	até entrega e pagamento	R\$ 53.364,40
Fevereiro	não houve	-	-	-	-
Março	AF nº 040/2024	Elétrica Real Ltda	Manutenção de bombas	15/03/2024 a 14/03/2025	R\$ 40.000,00
Abril	não houve	-	-	-	-
Maio	não houve	-	-	-	-
Junho	não houve	-	-	-	-
Julho	AF nº 124/2024	Safe Offshore Serv. Marítimos Ltda	Lanterna de sinalização náutica	-	R\$ 37.700,00
Agosto	não houve	-	-	-	-
Setembro	AF nº 153/2024	Amitra do Brasil Transp. e Mudanças Ltda	Serviços de Transportes de Módulos, materiais e equipamentos	16/09/2024 a 15/09/2025	R\$ 35.000,00
Outubro	não houve				
Novembro	não houve				
Dezembro	não houve				

6 – ADITIVOS

MÊS DE REFERÊNCIA	MOTIVO	CONTRATA DA	OBJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Abril	Prorrogação do prazo.	Oliveira Telecomunicações Ltda. - ME.	Prestação de serviços de instalação e configuração da rede do Terminal Rodoviário de Vitória/ES.	De 02.04.2024 a 01.10.2024	
Abril	Acréscimo do objeto e valor.	J. A. Pereira Hydra Saneamento Ltda.	Prestação de serviços de limpeza e desobstrução dos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial.	De 03.04.2024 a 19.12.2025	R\$ 15.038,76
Abril	Acréscimo do objeto e valor.	R. Fieni Engenharia Ltda.	Fornecimento de mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva dos Terminais administrados pela Ceturb/ES, da sede da empresa e da Rodoviária de Vitória.	De 02.05.2024 a 31.07.2026	R\$ 1.444.254,48
Abril	Prorrogação excepcional prazo.	Produserv Serviços Eireli.	Prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem para os Terminais e Sede da Ceturb/ES.	De 01.05.2024 a 30.04.2025	R\$ 17.946.828,69
Mai	Prorrogação do prazo.	Master Automotores Eireli	Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista.	De 20.05.2024 a 19.05.2025	R\$ 580.022,40
Mai	Acréscimo do objeto.	Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda.	Prestação de serviços de locação de impressoras com o fornecimento de equipamentos, insumos e peças.	De 07.05.2024 a 16.08.2026	R\$ 286.538,40
Mai	Prorrogação do prazo e recomposição planilha.	Conserma Serviços, Manutenção e Transportes Ltda.	Prestação de serviços de conservação e limpeza para os Terminais do Sistema Aquaviário da Ceturb/ES.	De 21.05.2024 a 18.08.2024	R\$ 116.087,05
Mai	Recomposição e reajuste do valor do contrato.	Produserv Serviços Eireli.	Prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem para a Sede da Ceturb/ES, Terminais e Terceira Ponte de Vitória.	De 01.05.2024 a 30.04.2025	R\$ 8.079.501,84
Mai	Prorrogação do prazo, recomposição e reajuste do contrato.	Access Cobrança e Contact Center Ltda.	Prestação de serviços de atendimento na modalidade Call Cente.	De 01.06.2024 a 31.05.2025	R\$ 360.975,56
Junho	não houve	-	-	-	-

6 - ADITIVOS (CONTINUAÇÃO)

MÊS DE REFERÊNCIA	MOTIVO	CONTRATADA	OBJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Julho	Prorrogação do prazo.	Pluxee Benefícios Brasil S. A.	Prestação de serviços de administração de convênio refeição / alimentação, através do fornecimento de cartões eletrônicos, com créditos eletrônicos mensais, disponibilidade de senha individual, com tecnologia de chip, para os empregados da Ceturb/ES.	De 18.08.2024 a 17.11.2024	R\$ 802.200,00
Julho	Recomposição do valor do contrato.	Transegur Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância para os Terminais de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória/ES, Rodoviária de Vitória/ES, Aquaviários (Monitoramento), Terceira Ponte e Rodovia do Sol (Km 30 e 50).	De 01.02.2024 a 31.01.2026	R\$ 17.095.695,60
Julho	Prorrogação do prazo.	D'Montal Montagens Eireli.	Prestação de serviços de escoramento metálico para a área do antigo Aquaviário anexo a Rodoviária de Vitória-ES.	De 01.09.2024 a 31.08.2025	R\$ 358.200,00
Agosto	Alteração do objeto com o mesmo valor inicialmente contratado.	D'Montal Montagens Eireli.	Prestação de serviços de manutenção corretiva imediata na estrutura da Estação da Praça do Papa e manutenção preventiva e continuada nas estruturas das Estações Aquaviárias da Grande Vitória.	De 18.07.2024 a 17.01.2025	
Agosto	Retificação da garantia de execução contratual.	Oi S/A	Prestação de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo - Telefonia Fixa Local e Interurbana, 0800 e Tridígito.	De 20.06.2024 a 19.06.2025	
Setembro	Prorrogação do prazo e acréscimo no quantitativo do objeto.	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota.	De 28.09.2024 a 27.09.2025	R\$ 273.780,16

6 - ADITIVOS (CONTINUAÇÃO)

MÊS DE REFERÊNCIA	MOTIVO	CONTRATADA	OBJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Outubro	Reajuste do valor.	Simpres Comércio Locação e Serviços Ltda.	Prestação de serviços de locação de impressoras com o fornecimento de equipamentos, de insumos e peças e sistema de relatório de impressão, além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais.	De 07.08.2024 a 06.08.2026	R\$ 286.538,40
Outubro	Redução do objeto	Método Telecomunicações e Comércio Ltda.	Prestação de serviços de locação com manutenção inclusa on-site de central telefônica, módulos, licenças e aparelhos IP(s) da marca Unify para o equipamento, descrição do objeto marca Unify modelo Openscape Business X8.	De 04.10.2024 a 19.05.2025	R\$ 17.265,56
Outubro	Prorrogação do prazo e reajuste do valor.	Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados	Prestação de serviços técnicos profissionais de sociedade de advogados para a Ceturb/ES.	De 25.10.2024 a 25.04.2025	R\$ 48.145,38
Novembro	Acréscimo de Cláusula de Reajuste ao Contrato.	D'Montal Montagens Eireli.	Locação de contêineres sanitários metálicos.	De 18.10.2024 a 17.10.2026	
Novembro	Prorrogação do prazo e reajuste do valor.	J. A. Pereira Hydra Saneamento Ltda.	Prestação de serviços de limpeza e desobstrução dos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial.	De 20.12.2024 a 19.12.2026	R\$ 88.843,64
Novembro	Prorrogação do prazo e reajuste do valor.	Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda.	Prestação de serviços de assistência à saúde odontológica na forma do inciso I do artigo 1º da lei nº 9.656/98, para os empregados do quadro de pessoal da Ceturb/ES, seus dependentes e agregados, em atendimento à cláusula décima terceira do ACT, proporcionando saúde e qualidade de vida, por meio de tratamentos preventivos e corretivos.	De 01.12.2024 a 30.11.2025	R\$ 112.014,00
Dezembro	Prorrogação do prazo e reajuste do valor.	Método Telecomunicações e Comércio Ltda.	Prestação de serviços do equipamento do PABX.	De 15.12.2024 a 14.06.2025	R\$ 12.065,94

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES

DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 09/04/2025 14:58:57 -03:00

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DPL - CETURB - GOVES
assinado em 10/04/2025 09:27:40 -03:00

ISABELA CARVALHO FREIRE DE AMORIM

DIRETOR DE OPERAÇÃO
DOP - CETURB - GOVES
assinado em 09/04/2025 15:00:51 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 09/04/2025 15:02:22 -03:00

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

DIRETOR DE GESTÃO DE RODOVIAS
DGR - CETURB - GOVES
assinado em 09/04/2025 16:03:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2025 09:27:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4Q37H0>